**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**

**IEF/NAR CAPELINHA - URFBio Jequitinhonha - Nucleo de Apoio Regional de Capelinha**

Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 153/2026

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2026.

Ao
**DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais**
**Rodovia BR-367/MG, km 348,40**
Rua Líder nº 197 Bairro Jaraguá
Belo Horizonte/MG CEP 31.270-480

Assunto: **Notificação de ARQUIVAMENTO do PA 2100.01.0052016/2025-31 e notificação de prazo para, querendo, interposição de recurso**

*Referência*: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0052016/2025-31].

Prezados;

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar-lhes que o processo 2100.01.0052016/2025-31, formalizado em nome de **DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais CNPJ 04.***.707/****-**,** junto ao Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, requerendo intervenção ambiental dos tipos **"Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,3389 ha"** e **"Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,2204 ha"**, na **Rodovia BR-367/MG, km 348,40**, município de **Berilo/MG**, foi **ARQUIVADO** através de **Decisão Administrativa IEF/NAR CAPELINHA Nº 5/2026** (153435527), nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fundamento no **Despacho nº 424/2026/IEF/NAR CAPELINHA (153236179)**, cujas cópias seguem anexas para vosso conhecimento.

Fica o empreendedor ciente de que, caso queira, poderá interpor recurso contra a referida decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, conforme disposto no artigo 80 do Decreto nº 47.749/2019.

Informamos finalmente que toda a equipe multidisciplinar deste Núcleo, responsável pela análise dos autos, encontra-se totalmente à disposição de Vossa Senhoria para esclarecimento de eventuais dúvidas oriundas do presente.

Termos em que, cientifica-se.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Aline Aparecida de Azevedo Meira**, **Coordenadora**, em 16/11/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **153739224** e o código CRC **0CFAD41B**.